

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 208ª (DUCENTÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

TRUE



SECURITIZADORA

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securizadora - Código CVM nº 663

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição

CEP 04506-000 - São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



Raia Drogasil S.A.

RAIA DROGASIL S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 5258

CNPJ nº 61.585.865/0001-51

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Vila Butantã

CEP 05339-900 - São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI PRIMEIRA SÉRIE: BRAPCSRIJ4

CÓDIGO ISIN DOS CRI SEGUNDA SÉRIE: BRAPCSRIJ2

CÓDIGO ISIN DOS CRI TERCEIRA SÉRIE: BRAPCSRIJ0

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA_{sf}(bra)”*

*Esta classificação foi realizada em 14 de setembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 14 DE SETEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/419 PARA OS CRI PRIMEIRA SÉRIE; SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/420 PARA OS CRI SEGUNDA SÉRIE; E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/421 PARA OS CRI TERCEIRA SÉRIE.

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securizadora perante a CVM na Categoria S1, sob o nº 663, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 12.130.744/0001-00, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.444.957 (“Emissora” ou “Securizadora”), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Jardim Paulistano, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300318951 (“Coordenador Líder”), e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”, a ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35, o ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.178.421/0001-64, o BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, a ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30, o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito sob o nº 30.306.294/0001-45, o BANCO C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, o CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, a GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17, o INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, a ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25, a RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, o SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 60.783.503/0001-02, o WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31 e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Participantes Especiais”),

 Raia Drogasil S.A.



e em conjunto com os Coordenadores, as “Instituições Participantes da Oferta”, **COMUNICAM**, nesta data, qual seja 18 de setembro de 2023, o encerramento da distribuição pública de 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis imobiliários das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 208ª (ducentésima oitava) emissão de CRI da Emissora (“**CRI Primeira Série**”, “**CRI Segunda Série**” e “**CRI Terceira Série**”, respectivamente e, conjuntamente, os “**CRI**”; e “**Emissão**”, respectivamente), sendo (i) 350.000 (trezentos e cinquenta mil) CRI Primeira Série; (ii) 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI Segunda Série; e (iii) 200.000 (duzentos mil) CRI Terceira Série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de setembro de 2023 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo o valor total (i) dos CRI Primeira Série de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); (ii) dos CRI Segunda Série de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e (iii) dos CRI Terceira Série de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observado o disposto no Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“**Debêntures**”), para colocação privada, integrantes da 8ª (oitava) emissão, em 3 (três) séries, da **RAIA DROGASIL S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Vila Butantã, CEP 05339-900, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/0001-51, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.035.844, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários que lastreiam os CRI (“**Devedora**”), objeto do “**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, da 8ª (Oitava) Emissão da Raia Drogasil S.A.**” celebrado, em 16 de agosto de 2023 (conforme aditado de tempos em tempos, a “**Escritura de Emissão de Debêntures**”), entre a Devedora, a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares de CRI, no âmbito da Emissão (“**Agente Fiduciário dos CRI**”).

No âmbito da Emissão, a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador dos CRI (“**Escriturador**”).

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

CRI Primeira Série

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Primeira Série subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	2.477	346.553
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	1	3.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	5	447
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Total	2.483	350.000

CRI Segunda Série

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Segunda Série subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	932	129.463
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	1	9.260
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	1	11.011
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	4	266
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Total	938	150.000

CRI Terceira Série

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Terceira Série subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	1.073	107.020
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	1	33.841
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	1	58.840
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	4	299
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	-	-
Total	1.079	200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 208ª (Ducentésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Raia Drogasil S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 208ª (Ducentésima Oitava) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Raia Drogasil S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A (I) INVESTIDORES QUE SE ENQUADREM NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 11 E 13 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME EM VIGOR (“RESOLUÇÃO CVM 30”); E (II) INVESTIDORES QUE SE ENQUADREM NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 12 E 13 DA RESOLUÇÃO CVM 30, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO PROSPECTO DEFINITIVO.

De acordo com as Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5, de 2 de janeiro de 2023, da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i) Categoria:** “Corporativos”, o que pode ser verificado na seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Definitivo, nos termos do artigo 4º, inciso i, item “a”, das referidas regras e procedimentos; **(ii) Concentração:** “Concentrado”, uma vez que os créditos imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso ii, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(iii) Tipo de Segmento:** “Outros”, considerando que os recursos serão destinados a determinados empreendimentos imobiliários do setor da saúde (farmácias), o que pode ser verificado na seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Definitivo, nos termos do artigo 4º, inciso iii, item “i”, das referidas regras e procedimentos; e **(iv) Tipo de Contrato com Lastro:** “valores mobiliários representativos de dívida”, uma vez que os créditos imobiliários decorrem das debêntures, objeto da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 4º, inciso iv, item “c”, das referidas regras e procedimentos. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

São Paulo, 18 de setembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

